Conceição do Coité, 30 de abril de 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA

Exmo. Sr. Presidente e
Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Estamos encaminhando a V.Exa. para que submeta a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária, à Lei Orçamentária Anual, com vistas a abertura de crédito especial para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Se faz necessária a inclusão no orçamento vigente de elemento de despesa específico que melhor detalha a execução de despesas aplicadas na manutenção do consórcio público.

Deste modo resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º ___ de 30 de abril de 2025

Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Conceição do Coité para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para suporte dos programas a seguir discriminados:

PODER**:** 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 09.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 04.122.020.2230 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.7.2.39.00	1500	81.000,00
TOTAL		**81.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 09.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO: 04.122.020.2230 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.7.1.39.00	1500	81.000,00
TOTAL		**81.000,00**

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovados pelas respectivas Leis, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecido no art. 8º da Lei Orçamentária Anual n.º 1093 de 29 de novembro de 2024.

Art. 6º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 30 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal